PROC. Nº 3609/08
PLL Nº 144/08

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A prática de esportes, além de ser importante para a qualidade de vida das pessoas, tem colaborado com a diminuição das latentes desigualdades sociais que infelizmente hoje recortam nossa sociedade. O esporte vem contribuindo com o resgate da auto-estima e a construção de cidadania de muitos jovens, bem como apresentando a possibilidade de uma nova perspectiva de vida, por meio de sua prática e profissionalização. Investir e possibilitar que jovens se interessem pela prática de esportes nos parece uma eficiente ferramenta para o combate ao uso de drogas, para o enfrentamento da criminalidade, para o estímulo de uma vida saudável, dentre outras importantes utilidades.

A realidade tem demonstrado que não são escassos os exemplos de jovens que reencontraram o sentido da vida mediante a prática de esportes. Com os esportes radicais não têm sido diferente. O número de atletas que se profissionalizam e fazem sucesso no exterior é enorme, e os esportes radicais têm demonstrado ser um exemplo bem sucedido da "fábrica de campeões".

Uma demonstração da importância dos esportes radicais em Porto Alegre foi evidenciada com a realização de duas etapas do evento denominado Jogos Radicais, que atraiu mais de 70 mil espectadores, quatrocentos atletas, vinte federações e muita diversão em cada uma de suas etapas.

Modalidades como *skate street*, *skate* velocidade, *skate* vertical, *skate mountainboard*, bicicleta BMX, *mountain bike*, patins *in-line*, *jet ski*, *kitesurf* e *wakeboard* estavam presentes e apresentaram-se à sociedade porto-alegrense, que aprovou o evento.

Nossa proposta aponta no sentido de fomentar a participação da sociedade civil organizada, difundir e apresentar as mais variadas modalidades de esportes radicais, incentivar a prática de esportes para uma maior qualidade de vida, demonstrando motivos fortes para que esta Casa aprove a instituição do Mês dos Esportes Radicais no Município de Porto Alegre, a realizar-se em outubro de cada ano.

É o que se pretende com o presente Projeto de Lei e pelo que se pede o apoio dos Nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2008.

PROC. Nº 3609/08
PLL Nº 144/08

VEREADOR MAURO ZACHER

PROJETO DE LEI

Institui o Mês dos Esportes Radicais, a ser realizado anualmente, no mês de outubro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Mês dos Esportes Radicais, a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O Mês dos Esportes Radicais tem como objetivos:
I – garantir à população o acesso ao lazer e ao esporte;
II – promover a inclusão social da juventude porto-alegrense;
III – oportunizar aos jovens o contato com o esporte como opção de saúde, entretenimento e trabalho;
IV – incentivar o desenvolvimento dos esportes radicais, de grande identificação com a juventude;
V – incentivar o surgimento de novos atletas; e
VI – propiciar um momento de integração entre os jovens.

Art. 3º Durante o Mês dos Esportes Radicais, serão realizadas:
I – atividades esportivas;
II – apresentações de vídeos; e
III – palestras de federações esportivas e atletas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. Nº 3609/08
PLL Nº 144/08

/JCO